



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1575

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Edital de Audiência Pública	2
Secretaria Municipal da Fazenda	2
Editais	2
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal de Planejamento	3
Editais	3
Edital de Audiência Pública	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6



## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 14 210, de 15 de fevereiro de 2022

*(Nomeia Luciano Gandini Izaías para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Luciano Gandini Izaías, RG nº 19.XXX.XXX-5, CPF nº. 080.XXX.XXX-93, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves

Respondendo pela Divisão

Republicado por ter saído com incorreção

### Editais

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal correspondente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 04 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 04 de fevereiro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal da Fazenda

### Editais

### Edital de Notificação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS

Ficam notificados, nos termos do artigo 145, da Lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela Lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seus representantes legais de terrenos situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos terrenos.

Serão realizadas vistorias nos períodos de:

- 01 de março a 15 de abril;
- 01 de agosto a 15 de setembro;
- 01 de novembro a 15 de dezembro.

Constatada a irregularidade, a Prefeitura providenciará a limpeza, a cobrança do serviço e a autuação, em conformidade com a legislação vigente.

Esclarecimentos sobre limpeza de terrenos ligue (17) 34059700 ramal 9744.

Departamento de Fiscalização de Posturas



## Secretaria Municipal de Planejamento

### Editais

## Edital de Audiência Pública

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, atendendo o disposto no § 4º, do art. 40 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e conforme disposto o art. 74 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, CONVOCA os munícipes de Votuporanga para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, a ser realizada no dia 03 de março de 2022, a partir das 14h30, Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali - CICT- Parque da Cultura - situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, Jardim Alvorada, Votuporanga-SP.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Convocação cujos documentos do referido Projeto de Lei Complementar ficam à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento, Rua São Paulo, nº 3815, Patrimônio Velho; Votuporanga-SP. (fone: 34059749-e-mail: planodiretor@votuporanga.sp.gov.br.

Devido a pandemia de COVID-19, a audiência pública contará com todos os protocolos de segurança e higiene adequados, especialmente àqueles do Decreto Municipal nº 12.345, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e cautela visando a não propagação decorrente do Corona vírus (COVID-19).

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS N.º 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre Aprovação de Repasse com Recurso Federal para pagamento de parcelas atrasadas dos componentes do Piso de Transição de Média Complexidade e do Piso de Alta Complexidade I, com os saldos disponíveis no Bloco de Proteção Social Especial com Saldo de 2021 e da outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o atraso do repasse de pagamento das parcelas para as entidades do recurso federal para as osc's: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga; Lar dos Velhinho de Votuporanga; Recanto Tia Marlene e APAE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse com recurso federal para pagamento de parcelas atrasadas dos componentes do Piso de Transição de Média Complexidade e do Piso de Alta Complexidade I, com os saldos disponíveis no Bloco de Proteção Social Especial do Saldo de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO

O Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga com 2 (duas) parcelas de R\$ 2.004,25 totalizando R\$4.008,50; Lar do velhinho de Votuporanga com 2 (duas) parcelas de R\$ 1.395,75 totalizando R\$2.791,50; Recanto Tia Marlene com 2 (duas) parcelas de R\$675,00 totalizando R\$ 1.350,00 e APAE de Votuporanga com 2 (duas) parcelas de R\$2.025,00 totalizando R\$ 4.050,00.

Art 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS N.º 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre Aprovação das prestações de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Demonstrativo de Execução Financeira SuasWeb 2020 e da outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso IV e XI do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando ainda a apresentação e o parecer favorável da Comissão de Financiamento e Orçamento, em conjunto com a Divisão de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Votuporanga apresentado na 432ª Reunião ordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Prestação de Contas dos Recursos Federais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Fica Aprovado o Demonstrativo de Execução Financeira SuasWeb 2020.

Art. 3º Fica aprovado a Prestações de Contas dos Recursos Estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

PARAGRAFO ÚNICO

Prestação de Contas Anual da Reprogramação de Saldo do Repasse Fundo a Fundo Processo 2020/00715 do FEAS;

Prestação de Contas Anual da Reprogramação de Saldo do Repasse Benefícios Eventuais Processo 2020/01003 do FEAS;

Prestação de Contas Anual do Repasse Fundo a Fundo Processo 2021/00270 do FEAS;

Prestação de Contas Anual do Repasse Benefícios Eventuais Processo 2021/02793;

Prestação de Contas Anual do Repasse Ampliação



de Vagas - Deliberação CONSEAS nº 24 de 03/08/2021 - Processo 2021/03001.

Art. 4º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS N.º 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre Aprovação do Relatório Circunstanciado cofinanciado pelo Fundos Municipal de Assistência Social – FMAS; Aprovação do Relatório Circunstanciado cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Aprovação do Relatório Circunstanciado cofinanciado pelo Fundo Nacional de assistência Social – FNAS; Aprovação do PMAS Web e da outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a apresentação dos Relatórios Circunstanciado Cofinanciado pelos fundos: FMAS, FEAS e FNAS pela Técnica da SEASO Juciene Renata Braz do setor de Monitoramento que atua no desenvolvimento e acompanhamento contínuo das ações, onde são realizados por meio da coleta e análise das informações sobre a execução dos serviços socioassistenciais na 432ª Reunião ordinária do CMAS de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios Circunstanciados das Atividades referentes aos serviços socioassistenciais cofinanciados com recursos do Fundo Municipal - FMAS; do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS N.º 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre Aprovação do PMAS-WEB 2022/2025 e da outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso II e III do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando o parecer favorável apresentado pela Comissão Permanente de Política do CMAS, e

Considerando a deliberação favorável do Plenário na 432ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 e

Considerando a apresentação do Sistema Eletrônico o PMAS-WEB 2022/2025 que disponibiliza informações sobre diagnóstico socio territorial, toda a rede de proteção social, valores de cofinanciamento da política de assistência social,

ações planejadas pelo município para o quadriênio, além de informações cadastrais da prefeitura, do órgão gestor municipal da assistência social, do fundo municipal de assistência social, do Conselho Municipal de Assistência Social e de outros conselhos de direitos existentes no município na 432ª Reunião ordinária do CMAS de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o PMAS-WEB para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS N.º 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Votuporanga para o quadriênio 2022 - 2025 e da outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso II e III do artigo 2º da Lei nº. 3.844, de 14 de junho de 2005;

Considerando o parecer favorável apresentado pela Comissão Permanente de Política do CMAS, e

Considerando a deliberação favorável do Plenário na 433ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 e;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, referente a ações, metas serem executados pela Rede Socioassistencial Privada e Pública para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º Essa resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL PRADELA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Instalação/Adequação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA em diversas Unidades Escolares, neste Município de Votuporanga/SP.



Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, contados a partir do dia 19/02/2022, ou seja, até o dia 21/03/2022.

Tomada de Preços nº 008/2021 - Processo nº 511/2021. Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/02/2022.

### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOMCA CONSTRUÇÕES - EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Municipal de Educação Infantil (Proinfância tipo 2) do Bairro Cidade Jardim, localizado na Rua Fauzi Salomão Kanso s/n - Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 007/2021 - Processo nº 481/2021. Valor global: R\$ 2.673.380,58. Vigência: 12 meses. Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/02/2022.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 035/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso laboratorial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/02/2022 ao dia 04/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 04/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/02/2022.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 036/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recarga de extintores veiculares para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 17/02/2022 ao dia 04/03/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 04/03/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme

especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 16/02/2022.

### **SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 004/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento administrativo em epígrafe foram selecionadas e classificadas as propostas (Projeto de Venda): em 1º lugar a CODFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA, por tratar-se de grupo formal de fornecedores locais e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 1.074.242,20 (um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para os itens: 1-Abacaxi Pérola, 2-Abóbora Brasil (Menina), 3-Abóbora Moranga, 4-Abóbora Paulistinha, 5-Acelga, 7-Banana Maça, 8-Banana Nanica, 9-Batata Doce, 10-Berinjela, 11-Beterraba, 12-Cenoura, 13-Cheiro verde, 14-Chuchu, 15-Couve, 16-Espinafre, 17-Goiaba Vermelha, 18-Laranja Pera Rio, 19-Limão, 20-Mamão Formosa, 21-Mandioca sem casca, 22-Manga (Palmer, Tommy, Hadem), 23-Melancia, 24-Milho Verde (descascado), 25-Pepino (caipira, japonês), 26-Quiabo, 27-Repolho Verde, 28-Tangerina Ponkan, 29-Tomate Molho, 30-Tomate Salada, 31-Uva Niágara, 32-Vagem Macarrão e em 2º lugar o grupo informal formado por ANTONIO GONÇALVES DO CARMO FILHO, EVERSON TOMAZELA DO CARMO e TATIANE THOMAZELA DO CARMO por tratar-se de grupo informal de fornecedores locais e após análise de sua proposta constatou-se o valor total de R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para o item 6-Alface.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 16/02/2022.



## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### Portaria nº 345, de 15 de Fevereiro de 2022

=====  
*(Concede Pensão por morte a TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA, ALICE EMMANUELLE AROUCA DE OLIVEIRA E ANTHONI SANTIAGO GOMES DE OLIVEIRA e dá outras providências)*

JOÃO BATISTA ANDRE, Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos 03 (dois) dependentes do servidor ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA.

- 1) TUILEN SABRINA AROUCA DE OLIVEIRA, cônjuge, RG n.º 44.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF n.º 383.XXX.XXX-71;
- 2) ALICE EMMANUELLE AROUCA DE OLIVEIRA, filho, RG n.º 64.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF n.º 506.XXX.XXX-90.
- 3) ANTHONI SANTIAGO GOMES DE OLIVEIRA, filho, RG n.º 59.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF n.º 488.XXX.XXX-75.

A pensão foi concedida a partir da data do óbito, sendo que o valor do benefício corresponde à última remuneração do servidor em atividade e rateado em quotas e valores iguais aos seus dependentes, de acordo com os arts. 15, II cumulado com 6º, I e IV da LC Municipal n.º 199/2011. Integra o presente ato a Carta de Concessão 234/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

João Batista André

Diretor Presidente Substituto

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br